



# Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 4.703, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017.**

**“DELEGA A FUNÇÃO DE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO AO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO”**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que, conforme expõe o Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, a Autoridade de Trânsito é o *“dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada”*;

**Considerando** que o CTB, em especial seu artigo 8º, garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de trânsito; e

**Considerando** a necessidade e urgência de se estabelecer a Autoridade de Trânsito do Município de Carapicuíba;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada a função de Autoridade de Trânsito Municipal ao titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer as atribuições no âmbito de sua competência, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as



***Prefeitura Municipal de Carapicuíba***  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 26 de Janeiro de 2017

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**VICENTE MARTINS BANDEIRA**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**